



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 662

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA 30 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## SUMÁRIO

|                      |    |
|----------------------|----|
| TELEFONES ÚTEIS..... | 01 |
| EDITAL.....          | 02 |

## TELEFONES ÚTEIS

|                           |                  |
|---------------------------|------------------|
| Prefeitura                | (67) 3468 - 1156 |
| Câmara Municipal          | (67) 3468 - 1262 |
| Conselho Tutelar          | (67) 3468 - 1740 |
| Secretaria de Ass. Social | (67) 3468 - 1891 |
| Polícia Civil             | (67) 3468 - 1187 |
| Polícia Militar           | (67) 3468 - 1195 |
| Secretaria de Educação    | (67) 3468 - 1071 |
| Posto de Saúde Vila Rica  | (67) 3468 - 8055 |
| Posto de Saúde São José   | (67) 3468 - 9080 |
| Escola M. Antonia A. F.   | (67) 3468 - 1850 |
| Escola E. E. Pinheiro     | (67) 3468 - 8000 |
| Escola E. São José        | (67) 3468 - 9041 |
| Posto de Saúde Vicentina  | (67) 3468 - 1016 |
| DETRAN                    | (67) 3468 - 1204 |
| Hospital Municipal        | (67) 3468 - 1096 |
| SANESUL                   | (67) 3468 - 1279 |

## E-mails

**pmvicentina@vicentina.ms.gov.br**  
**sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)  
**smas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)  
**sma@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)  
**smturismo@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Turismo)  
**financas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Finanças)  
**sme@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Educação)  
**sms@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Saúde)  
**smesporte@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Esporte)  
**comunicacao@vicentina.ms.gov.br**  
**tributos@vicentina.ms.gov.br**  
**contabilidade@vicentina.ms.gov.br**  
**controladoria@vicentina.ms.gov.br**  
**gabinete@vicentina.ms.gov.br**  
**licitacao@vicentina.ms.gov.br**  
**pmengenharia@vicentina.ms.gov.br**  
**procuradoria@vicentina.ms.gov.br**  
**rh@vicentina.ms.gov.br**  
**vicentina@vicentina.ms.gov.br**

**EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2021  
PROCESSO SELETIVO/2019**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do processo seletivo, homologado pelo Decreto Municipal nº 020/2019 e prorrogado pelo Decreto Municipal n.º 075/2020 de 03 de dezembro de 2020, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para celebrar contrato de prestação de serviço público em caráter emergencial de 02 de janeiro de 2021 a 05 de agosto de 2021, conforme Decreto acima mencionado, o candidato deverá comparecer no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
  - b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
  - c) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
  - d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
  - e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
  - f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
  - g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
  - h) Declaração de não acumulo de cargos;
  - i) Declaração de bens;
  - l) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
  - k) Comprovante de endereço;
  - l) Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
  - m) Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
  - n) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
  - o) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.
- Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 30 de abril de 2021.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal  
**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº**  
**020/2021**

| <b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS</b> |                                 |                               |
|---|---------------------------------|-------------------------------|
| <b>CLASS.</b>                               | <b>NOME DO CANDIDATO</b>        | <b>SECRETARIA DESTINO</b>     |
| 021   | CLAUDIA MARIA DE ARAÚJO ALMEIDA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |

**DECRETO****DECRETO Nº 30/2021**

“Dispõe sobre abertura Crédito Adicional Suplementar com base no Superávit Financeiro apurado em balanço de exercício anterior do exercício de 2020 e, dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior (2020) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

**CONSIDERANDO** que o valor apurado é de R\$ 49.299,40 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e tendo a necessidade de se utilizar o referido valor para atender despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme a lei Federal nº 14.113/2020;

**CONSIDERANDO** a autorização contida da alínea “e” do Inciso II do art. 5º da Lei Municipal nº 518/2020 (LOA) para a abertura de créditos adicionais suplementares através de Decreto do Poder Executivo Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 49.299,40 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.007-FUNDO MUN. DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCAO BÁSICA  
06.007.12.361.0010.2015.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fonte 1.18.000-Transferências do FUNDEB  
49.299,40

Total suplementado 49.299,40

**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, deste Decreto, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de abril de 2021.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal